



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAHU, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, neste ato representado por sua **Secretária de Economia e Finanças, Sra. TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**, inscrita no CPF sob n.º 272.132.098-09, e pelo **Secretário de Meio Ambiente, Sr. GIOVANI MINETI FABRICIO**, inscrito no CPF sob n.º 393.731.418-05, ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa **A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Alberto Barbosa, n.º 129, Vila Sampaio Bueno, Jaú – SP, CEP n.º: 17.205-060, inscrita no CNPJ sob n.º **33.639.573/0001-19**, neste ato representada pelo Senhor **ADILSON CANDELA**, portador do CPF n.º 170.579.538-46; na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2022** – nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como CONTRATADA, que estes subscrevem, face à autorização traduzida nos elementos constantes, com fundamento no artigo n.º 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

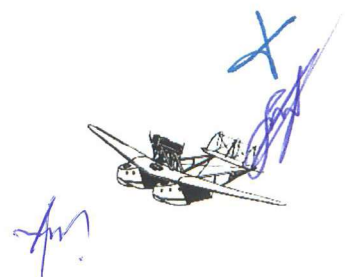
1.1 – O presente "Termo de Aditamento" ao contrato registrado sob n.º 09625/2023 tem por objeto o *aditivo de 25%*, nos termos da manifestação e justificativas apensadas aos autos, solicitada pela *Secretaria de Meio Ambiente*, através do processo 300006704/2023-PG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES E VALORES

2.1 – O presente aditivo perfaz um acréscimo de **R\$670.951,96 (seiscentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a 25% do contrato originário constante na cláusula 1.1 deste termo, nos valores atualmente pactuados.

2.2 – Fica, portanto, o novo valor contratual total, acrescido nos valores disposto da cláusula 2.1 deste termo, atualizado para o montante de **R\$3.354.759,79 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795





A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADILSON CANDELA

Pela CONTRATADA:

Adilson Candela

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
GIOVANI MINETTI FABRICIO

Pela CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Jahu, 29 de dezembro de 2023

Registrado no Livro n.º _____
de Contratos em Geral da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob o n.º 0019/24
em 29 de dezembro de 2023
Victor C. Meschini

condições.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, ao integral cumprimento de todos os seus termos e modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste termo.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

- 02.17.01-18.541.00008-2002/3390.3978 - Ficha 1020.

orçamentária:

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação



872



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATO DE ORIGEM Nº 9625/2023

CONTRATADA: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

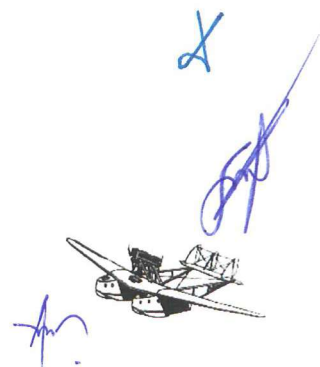
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 29 de dezembro de 2023





Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



Assinatura:

Cargo: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | CPF: 272.132.098-09

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Assinatura:

Cargo: PROPRIETÁRIO | CPF: 170.759.358-46

Nome: ADILSON CANDELA

Pela CONTRATADA:

Assinatura:

Cargo: SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE | CPF: 393.731.418-05

Nome: GIOVANI MINETTI FABRICIO

Assinatura:

Cargo: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | CPF: 272.132.098-09

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Pelo CONTRATANTE:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Cargo: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | CPF: 272.132.098-09

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

CPF: 827.855.118-91

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Nome: JORGE IVAN CASSARO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação



824



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"



975
0

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICO ANÁLOGOS
CADASTRO RESPONSÁVEL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATO DE ORIGEM Nº 9625/2023

CONTRATADA: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANALOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo:	SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	272.132.098-09
Período de gestão:	Início em 27/03/2023

Nome:	GIOVANI MINETI FABRICIO
Cargo:	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
CPF:	393.731.418-05
Período de gestão:	Início em 03/03/2022

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.
CONTRATO DE ORIGEM Nº 9625/2023
CONTRATADA: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado. Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada. Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como **Gestor** do contrato estou ciente:

1. São atribuições e responsabilidades do Gestor do Contrato:
2. O Gestor do Contrato é o representante da Administração designado para acompanhar a execução do ajuste;
3. Emitir a Ordem de Início dos Serviços;
4. Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;
5. Aprovar o presente Projeto Básico;
6. Verificar o fiel cumprimento do contrato pelas partes;
7. Registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do projeto;
8. Proceder às orientações necessárias para correção das falhas observadas na execução do contrato;
9. Receber e atestar as notas fiscais e as medições;
10. Monitorar e controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à fiscalização eventuais atrasos;



Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten mark



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

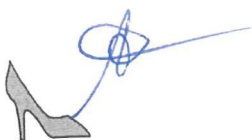


SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação

11. Monitorar a equipe de trabalho do projeto, comunicando à contratada eventuais incompatibilidades, sejam elas contratuais, técnicas, bem como no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;
12. Aplicar as sanções previstas em contrato;
13. Aprovar os pedidos de alteração no projeto ou de acréscimos ao contrato, após análise da Fiscalização;
14. Encaminhar, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;
15. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto;
16. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
17. Aprovar a paralisação do contrato, seja ela solicitada pela Fiscalização ou pela Contratada;
18. Supervisionar e Orientar a Fiscalização do projeto;
19. Receber definitivamente os produtos descrito neste Projeto Básico.

Como **Fiscal** do contrato estou ciente:

1. São atribuições e responsabilidades dos Fiscais do Contrato:
2. Apresentar a ART/RRT de fiscalização;
3. Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;
4. O acompanhamento e controle da execução dos serviços;
5. Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do projeto;
6. Realizar as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;
7. O monitoramento do prazo de vigência do contrato. Cabe à fiscalização informar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos, a fim de que se possa tomar as providências necessárias;
8. Informar ao Gestor do Contrato a equipe atuante no projeto contratado;
9. Encaminhar ao Gestor do Contrato pedidos de alteração no projeto ou de acréscimos ao contrato, acompanhado da devida análise e justificativas;
10. Comunicar ao Gestor do Contrato as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência;
11. Dar imediata ciência ao Gestor do Contrato incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
12. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases dos serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;
13. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante o serviço obrigará a Contratada a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização e a Gestão do Contrato a decisão sobre as ocorrências;
14. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Projeto Básico;





Fiscal do contrato

Diretora

SILVIA MIRIAM PERIN

Gestor do contrato

Secretário de Meio Ambiente

GIOVANI MINETTI FABRICIO

Jahu, 29 de dezembro de 2023

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

15. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como de subcontratados;
16. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Prefeitura, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;
17. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à Contratada, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação, citada no parágrafo anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à Prefeitura formalizar a sua suspensão;
18. Receber provisoría e definitivamente os produtos descrito neste Projeto Básico.

Gerência de Licitação

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
 "Fundada em 15 de agosto de 1853"



Handwritten initials